



TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa ZAMAQ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

AUNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **ZAMAQ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.548.202/0001-75, com endereço na Av. Senador Viana Filho n.º 539, Sala A, Centro, município de Maracás - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr. **ZAQUEU ALMEIDA AMORIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 16184794-31, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.533.765-97, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Portela n.º 255, Loteamento São Miguel, município de Maracás, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **19/12/2018** e termo final o dia **19/12/2019**.

Subcláusula Única – Permanece inalterado o valor unitário de R\$ 112,77 (cento e doze reais e setenta e sete centavos) por cada cesta básica, com expressa renúncia da **CONTRATADA** ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo do Contrato, fica estimado o valor global de **R\$ 20.298,60 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago em conformidade com as cestas básicas efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

Zaqueu Almeida
Zaqueu Almeida de Amorim
CPF: 073.533.765-97
Sócio Administrador



17.548.202/0001-75
ZAMAQ COM. DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
AV. SENADOR LUIZ VIANA FILHO, Nº 539
B. CENTRO CEP: 45.360-000
TEL: 55 73 99102-2252 MARACÁS BA. 

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.631.101455;
- d) Projeto/Atividade: 6910.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

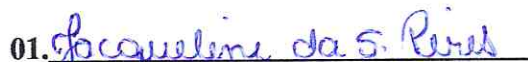
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

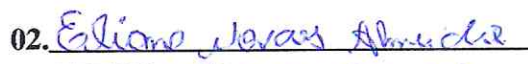
Vitória da Conquista – BA, 04 de dezembro de 2018.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


ZAQUEU ALMEIDA AMORIM
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N° 862.383.915-37

02. 
CPF N° 054.305.615-80

Zaquie Almeida de Amorim
CPF: 073.533.765-97
Sócio Administrador

F 17.548.202/0001-75
ZAMAQ COM. DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
AV. SENADOR LUIZ VIANA FILHO, Nº 539
B. CENTRO CEP: 45.360-000
TEL: 55 73 99102-2252 MARACAS BA. B

